

REC<u>IBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET</u>

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0018/2022 PROCESSO Nº 0040/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ESTETOSCÓPIOS, OXÍMETROS E TERMÔMETROS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SETORES DA SAÚDE.

Denominação:					
CNPJ n°:					-0A30-1E3
Endereço:					-72D4
e-mail:					0 6475
Cidade:	Estado:				códiac
Telefone:					rme
					e info
Denominação: CNPJ nº: Endereço: e-mail: Cidade: Telefone: Obtivemos, através do acesso à página www.a instrumento convocatório da licitação acima identification de licitação	mericobrasiliense.sp.gov.br,	nesta	data,	cópia	94-0A30-1E3
Local:	de	de	2022		6475-72
					/oecac

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoriago preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do email licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade do comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas gorinstrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormenticação popular e a pop



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022 PROCESSO Nº 0040/2022

O MUNICÍPÍO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE - SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presentes Edital e seus Anexos. O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistemado informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de maio de 2022.

HORÁRIO: a partir das 9h30

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Eugênio Voltarel, nº 25 – Centro.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 20 (segundo) dia útil anterior ao certame, o intercesado poderá tirar dívidos, calicitar acalicitar acalicit

(segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do Protocolo Digital do Município https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp. ou pelo e-mail

apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do Protocolo Digital do Município https://americobrasiliense.ldoc.com.br/b.php?pg=o/wp. ou pelo e-mailé licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br. Não faremos esclarecimentos via telefone.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:
ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de eumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7°, da REXO VI – Minuta de Contrato e;
ANEXO VI – Termo de Ciência e de Notificação – TCE/SP.

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO PRESENCIAL É a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO PRESENCIAL E A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO PRESENCIAL E A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO PRESENCIA E demais Anexos que integram este Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



- 1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.
- 1.2. Os envelopes contendo o Credenciamento, a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos pelo pregoeiro no início da sessão acima designada, ou poderão ser enviados via Correios, no entanto, não nos responsabilizamos por envelopes que não chegarem ao Departamento de Compras de Licitações até o horário do início da sessão.
- 2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 2.1. Que estejam suspensas de licitar com a Administração Municipal, durante o prazo da sanção
- aplicada;

 2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

 2.3 Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores, salvo se houver plano de recuperação aprovado pela instância judicial, prevendo a participação em certames públicos.

 2.4. Organizadas em consórcio;

 2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

 2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

 2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a esta Prefeitura Municipal:

- Municipal;
- Municipal;
 2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº5 8.666/1993.
- 2.9. Empresas que ostentem registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas de Empres Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

 3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2, ainda que a posteriori,
- a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

 III DO CREDENCIAMENTO

 1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:

 1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatutos capital contrata apoial ou outro instrumente de maiatra comarcial maiatra de m

- social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de investidura;
- 1.2 Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular. cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lanc & negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Editalidade praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

 1.3 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial decidentificação que contenha foto.
- 1.3.1 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento



fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

- 1.3.2 Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;
- 1.3.3 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na
- exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

 1.4 Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá sere feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.

 1.5 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresas en Empresas de Pequeno Porte, viscando ao avaração de direito de profession mayista no Expresso de Pequeno Porte, viscando ao avaração de direito de profession mayista no Expresso de Pequeno Porte, viscando ao avaração de direito de profession mayista no Expresso de Pequeno Porte, viscando ao avaração de direito de profession mayista no Expresso de Pequeno Porte, viscando ao avaração de direito de profession mayista no Expresso de Pequeno Porte, apresentação de Declaração de Pequeno Porte profession de Atendimento ao avaraçõe de Pequeno Porte profession de Atendimento ao avaraçõe de Atendimento ao acuação de Pequeno Porte p
- Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n°123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.

 1.6 Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), suprações apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e n°02 (Habilitação).
- original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros das Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

 1.7.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aose documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, salvo nas hipóteses legalmentes permitidas.

 IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

 1 A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua partega original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples,

Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão setê encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua partes externa os seguintes requisitos de identificação:

NOME DO LICITANTE
À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 0040/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 0018/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 12/05/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 12/05/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 12/05/2022



V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I Minuta de Proposta de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:
- 1.1 Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;
- 1.2 Páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- 1.3 Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada nou momento do credenciamento.

 2 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

 2.1 Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;

 2.2 Número do processo e do Pregão;

 2.3 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo II Termo de Referência deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.

 2.4 Indicação de marca/modelo, preço unitário e total por item;

 2.4.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas general deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas general deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas general de legal de licitante de legal de le 1.3 - Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente

- 2.4.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitários proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

 2.4.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, genolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;

 2.4.3 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entrepreços unitários e totais, os primeiros;

- 2.5 Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para\(\frac{1}{2} \) a abertura da mesma;

 2.5.1 Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

 2.5.6 Assinatura do representante legal.

 3 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes reproposta" e "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.

 4 Será desclassificada a proposta que:



- 4.1 Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;
- 4.2 Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- 4.3 Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;
- 4.4 Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro(a).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, comusuas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

 1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

 1.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;

 1.1.2 Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial:
- Comercial;

 1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, establicadores.
- acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;

 1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

 1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão de sociedades civis acompanhada de prova da composição de diretoria em exercício;
- competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

 1.1.6 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento
- 1.1.6 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

 1.1.7 Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação".

 1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

 1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

 1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual de Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual de Pessoas Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual de Pessoas Prova de Inscrição de Contribuintes Estadual de Pessoas Prova de Inscrição de Contribuintes Estadual de Pessoas Prova de Inscrição de Pessoas Prova de Inscrição de Pessoas Prova de Inscr

- 1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

 1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

 1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede discitante;

 1.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- 1.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da Uniã



ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

- 1.2.3.2 Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos:
- 1.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- 1.2.3.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-seŭ de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

 1.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva como efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

 1.2.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

- deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

 1.2.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de servição prazo de servi
- cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de Américo Brasiliense, para a regularização da de la companio de la co documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas oug
- positivas com efeito de certidão negativa;

 1.2.5.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.5.2, implicará establicação de certidão negativa;

com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a

que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no incigor

XXXIII do artigo 7°, da Constituição Federal, conforme Anexo V, deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitaga e como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação describação de servicio de validado de apresentação de servicio de validado de apresentação de servicio de validado nas certidões apresentação de servicio de servicio de validado nas certidões apresentação de servicio de servicio de validado nas certidões apresentação de servicio de servi como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



- 2.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2.3 Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 2.4 Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;

- 2.5 Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;

 2.6 O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tivere dúvida e julgar necessário.

 2.7 Se a licitante não apresentar qualquer declaração exigida neste edital, seu representante poderá fazês la de próprio punho.

 VII DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

 1 O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistemas eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras está licitações, denominado(a) "Pregoeiro(a)", com suporte de sua Equipe de Apoio.

 2 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento de Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento de Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento de Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento de Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento de Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento de Pregão.
- 2 No dia, horario e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento dos Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamentos dos participantes (Título III DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas "propostas" (Título V) e "habilitação" (Título VI).

 3 Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início às abertura do envelope "proposta" e, por conseqüência, restará impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.

 4 A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas nestegadadas as propostas que conflitem com as pormas deste Edital de Edi
- 4 A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visara o atendimento das condições estabelecidas nesteg Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital, degualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título V, "4", destego Edital.

 5 As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, como observância dos seguintes critérios:

 5.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;

- 5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, ser selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

 5.3 - Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Por Item;



- 5.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 5.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título V.
- 6 O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação
- aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

 7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menores.

 8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances de lances
- formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.

 8.1 O licitante que se abstiver de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará

- 8.1 O licitante que se abstiver de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficaráte excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas esta se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.

 9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas empresas de pequeno porte:

 9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

 9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

 9.2.1 Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno poderá ser apresentada no prazogumáximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;
- sob pena de preclusão;
- 9.2.2 Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas Θ_{ij}^{00} empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será considerado de servicio de subitem 9.1 será considerado de servicio de se para efeito de desempate a ordem do credenciamento para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 9.2.2.1 Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igrafica
- valor, respeitada a ordem de classificação.

 9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

 9.4 Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação para targante de la licitação por transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação para targante de la licitação por transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa pequeno porte serão retomados os procedimentos relativos à licitação para targante da licitação pequeno porte serão retomados os procedimentos relativos à licitação para targante da licitação pequeno porte serão retomados os procedimentos relativos à licitação por transcorrer da serão pequeno porte serão retomados os procedimentos relativos à licitação por transcorrer da serão pequeno porte serão pequeno pequeno porte serão pequeno pequeno porte serão pequeno porte serão pequeno peq
- pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no arti



- 4°, inciso XVI, da lei n° 10.520/02.
- 10 Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.
- 11 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo
- motivadamente a respeito.

 12.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos propostas. autos por ocasião do julgamento;
- 12.2 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) 8 Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante
- declarado vencedor.

 13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos des habilitação do respectivo proponente.

 14 – Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer

- 1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverga ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, como registro em ata da síntese das razões de recorrer;
- 2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio



vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.

- 3 Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.
- 4 O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3°, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

 6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

 7 - A adjudicação será feita por item.

 IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

 1 - Durante a vigência do ajuste a Contratada ficará obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas mesmas condições de sua proposta e nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada ordem de Fornecimento.

 2 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente, sob pena de desclassificação e rescisão do ajuste.

 2.1 - O quantitativo total está expresso no "Anexo II - Termo de Referência."

 3 - Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fitibutos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, encargos trabalhistas de licitação final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer

- tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista nesse Edital.
- subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município para meio de e-mail.

 4.1 Da Ordem de Fornecimento constarão, necessariamente, a data de sua expedição, a identificação a general de sua expedição de sua expedição a general de sua expediç
- quantidade dos produtos, prazo de entrega, preços unitários e totais.
- 4.2 A entrega dos itens desta licitação será no seguinte endereço:
 - Avenida Amélia Colombo Dias, 469 Centro, no Departamento Municipal de Saúde Améri Brasiliense/SP. Aos cuidados de Graziela Volpato Vasconcelos. Tel. (16) 3392-4632.



X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto deste Pregão em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio de e-mail, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais e será regida de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus Anexos e na Ordem de Fornecimento.
- 2 Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 3 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital e seus Anexos.

 4 Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto do certame, o Contratante poderás determinar a respectiva regularização pela substituição, pela complementação ou por qualquer outras forma que entender mais adequada, bem como poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

 4.1 - Na hipótese de regularização, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do de conformidade.
- Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação, mantendo-se objecto inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

 5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da
- quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e dade legislação pertinente.

 6 É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de execução do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

 XI DA FORMA DE PAGAMENTO

 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, ou dage respectiva parcela, por mejo de depósito em conta corrente, após a apresentação da pota fiscal/fatura/

 Temporario do objeto do objeto do objeto da pota fiscal/

 Temporario do objeto do objeto do objeto do objeto do objeto do objeto do obje

- respectiva parcela, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente e será realizado

- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que or prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

 XII DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

 1 Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: Fichas orçamentárias: 291, 316, 344, 233, 235 e 238.

 XIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 1.1 Pela recusa sem justificativa aceitável em iniciar a execução do objeto dentro do prazo estabelecio



multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.

- 1.2 Pela recusa sem justificativa aceitável em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital ou de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento) do valor em questão.
- 1.3 Pelo atraso sem justificativa aceitável na entrega dos produtos:
- 1.3.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30°(trigésimo) dia;
- 1.3.2 A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

- 1.3.2 A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação. 1.4 Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.

 1.5 A entrega de produto em desconformidade com as especificações deste Edital ou com as normas técnicas pertinentes ensejará multa de 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento.

 1.6 Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município
- critério do Município.

 1.6.1 As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu atos
- 1.6.2 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir obmotivo.

 1.7 Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesado prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for cetabalacidades previstas será concedido prazo para defesado prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for cetabalacidades previstas será concedido prazo para defesado prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for cetabalacidades previstas será concedido prazo para defesado previstas previstas será concedido prazo para defesado previstas por concedido previstas por concedido previstas por concedido previstas por concedido previsado previstas por concedid com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazogo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3°, da mesma lei.

 1.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do será de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação de 10 (dez) dias úteis
- apenado.

 1.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de
- Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu se cadastro cancelado por igual período.

 2 No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses descriminadas no item 1, supra,
- Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas 🗷 🖁 exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtigogo

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputação respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos voi interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



- 2 Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

- presentes que desejarem.

 4 O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico:

 www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.

 5 Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial

 do Município http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp.

 6 Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no

 Departamento de Compras e Licitações.

 7 Caso entender necessário, o Município de Américo Brasiliense enviará o(s) produto(s) para realização.
- 7 Caso entender necessário, o Município de Américo Brasiliense enviará o(s) produto(s) para realização de ensaios, testes e demais comprovações em órgão de sua escolha, a fim de aferir a conformidade do produto com as especificações do Edital e normas técnicas oficiais. Os encargos relativos à aferição dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, a quem compete comprovar ao Município, no prazos de 01 (um) dia após a respectiva notificação, o recolhimento do valor necessário à realização da aferição. Caso resulte da aferição ora mencionada qualquer conformidade, o fornecedor deverá substituir todo os Caso resulte da aferição ora mencionada qualquer conformidade, o fornecedor deverá substituir todo og produto impugnado no prazo estipulado pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros.

 8 - O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essar responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

 9 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

- termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.
- 11 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões se de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente de para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal a grande de la f
- 12 A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação que proposta não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

 13 O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no agregações.

 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.



- 15 Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos são partes integrantes do ajuste, independentemente de qualquer transcrição.
- 16 Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para di minirem-se eventuais litigios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direitos Administrativo e em especial pelas Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas grantemas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0018/2022 e seus Anexos.

 Américo Brasiliense, em 25 de abril de 2022.

 DIRCEU BRÁS PANO Prefeito Municipal

 DIRCEU BRÁS PANO Prefeito Municipal 16 – Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para



ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022 PROCESSO nº 0040/2022

AO PREGOEIRO OFICIAL – Daniel Spolaor PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ESTETOSCÓPIOS, OXÍMETROS E TERMÔMETROS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SETORES DA SAÚDE, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos que integram o respectivo Edital.

						4
Razão	Social	:	C.N.P.J			75-720
Endere	eço:		Email:			diao 64
Cidade	e:		UF: CEP: TE	LEFONE		ne o có
ITEM	UN.	QUANT.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	VI. Unitário	Preço Total	Marca 🤅
1	UN	300,00	0310581 - APARELHO DE PRESSAO ADULTO COM BRAÇADEIRAS DE METAL			0-1E32
2	UN	80,00	0310580 - APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM BRAÇADEIRAS DE METAL			D4-0A3
3	UN	80,00	0310943 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO			75-73
4	UN	200,00	0280266 - COLCHAO CAIXA DE OVO P33 - 7CM			0/64
5	UN	150,00	0310433 - ESTETOSCOPIO SIMPLES			Ca
6	UN	120,00	0310771 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO COM VISOR EM LCD			br/ver
7	UN	40,00	0311037 - OXIMETRO DEDO INFANTIL			CO
8	UN	60,00	0311016 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO.			140

Valor total	da proposta: R\$	

• Informar dados da conta bancária em nome da empresa

Código do Banco / Agência / Conta / Informar se é conta corrente ou poupança

• Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Data de Nascimento:

Email Pessoal:

Email Institucional:

Telefone:

Endereço:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/6475-72D4-0A30-1E32 e informe o código 6475-72D4-0A30-1E32

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b)Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço e prazos constantes de sua proposta;
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- e) Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

LOCAL, , de de 2022.

Identificação da proponente Assinatura do representante legal



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022 PROCESSO n° 0040/2022

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares utilizados em todos os setores da saúde para atendimento aos usuários do SUS para o período de 12 meses.

ITEM	UN.	QUANT.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias
1	UN	300,00	0310581 - APARELHO DE PRESSAO ADULTO COM BRAÇADEIRAS DE METAL
2	UN	80,00	0310580 - APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM BRAÇADEIRAS DE METAL
3	UN	80,00	0310943 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO
4	UN	200,00	0280266 - COLCHAO CAIXA DE OVO P33 - 7CM
5	UN	150,00	0310433 - ESTETOSCOPIO SIMPLES
6	UN	120,00	0310771 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO COM VISOR EM LCD
7	UN	40,00	0311037 - OXIMETRO DEDO INFANTIL
8	UN	60,00	0311016 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO.
1470	(16) 3392-	4632.	
RAZO meiro lo Mur	(16) 3392- DE ENT dia útil su nicípio por	REGA: – O problem of the contract of the contr	0310580 - APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM BRAÇADEIRAS DE METAL 0310943 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO 0280266 - COLCHAO CAIXA DE OVO P33 - 7CM 0310433 - ESTETOSCOPIO SIMPLES 0310771 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO COM VISOR EM LCD 0311037 - OXIMETRO DEDO INFANTIL 0311016 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. Ser única ou parcelada, conforme solicitação do requerente. IS 16h na Avenida Amélia Colombo Dias, 469 - Centro, no Departamento nérico Brasiliense/SP. Aos cuidados de Graziela Volpato Vasconcelos. Tel. razo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminha il
RAZO meiro lo Mur ALOR	(16) 3392- DE ENT dia útil su nicípio por TOTAL	REGA: – O problem of the sequente and th	razo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos , contados a partir recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminha il R\$ 98.310,80. Não serão divulgados os valores unitários.





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022 PROCESSO Nº 0040/2022

A empresa	, devidamente inscrita no CNPJ sob nº	, com sede na
-	, por seu representante, em conformidade com o dispost	to no artigo 4°, incisc
VII, da Lei nº 10.520/2	2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de h	abilitação exigidos no
Edital que rege o certar	me acima indicado.	

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante RG n^{o} ...



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022 PROCESSO Nº 0040/2022

Eu	, representante legal da empr	esa	interessada em participar
	O PRESENCIAL Nº 0018/2022 da Prefeito		
	lei, que, a empresa	-	
Trabalho n	o que se refere à observância do disposto	no inciso XXXIII, do	artigo 7º, da Constituição
Federal.			,

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante RG $n^o \dots$



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022 PROCESSO Nº 0040/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem pr	ejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que
a empresa	(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ n°	é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do
enquadramento previsto na Lei Comple	mentar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro
conhecer na íntegra, estando apta, portar	nto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate
no procedimento licitatório do Pregão	Presencial nº 0018/2022, realizado pelo Município de Américo
Brasiliense, Estado de São Paulo.	

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante RG n° ...



ANEXO VI - MINUTA CONTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022 PROCESSO Nº 0040/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ESTETOSCÓPIOS, OXÍMETROS E TERMÔMETROS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SETORES DA SAÚDE

Ties esemines bes serence birshebe.			
INSTRUMENTO CONTRATUAL N° >>>/2022, firmado aos	de	de 2022.	
I - DAS PARTES CONTRATANTES			

o período de 03 (três) meses de sua assinatura, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Terrido de Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fates de imprevisívais período de conseqüências que compressadamento tragam projuízes financeiros sobrevires. imprevisíveis, porém, de consequências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros



Contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato dependerá de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos, o valor deste contrato, bem como, as condições de pagamento, ficam assim fixadas:

ITEM	UN.	QUANT.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	VI. Unitário	Preço Total	Marca
1	UN	300,00	0310581 - APARELHO DE PRESSAO ADULTO COM BRAÇADEIRAS DE METAL			
2	UN	80,00	0310580 - APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM BRAÇADEIRAS DE METAL			0-1E32
3	UN	80,00	0310943 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO			-043
4	UN	200,00	0280266 - COLCHAO CAIXA DE OVO P33 - 7CM			72D4
5	UN	150,00	0310433 - ESTETOSCOPIO SIMPLES			3475-
6	UN	120,00	0310771 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO COM VISOR EM LCD) código (
7	UN	40,00	0311037 - OXIMETRO DEDO INFANTIL			ne o
8	UN	60,00	0311016 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO.			inform

|--|

- objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.
- mpla e completa fiscalização do ajuste.

 Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais fallas a contadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco. apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco
- As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de lância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações objetado do no por centa do CONTRA A TANTO discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, to correrão por conta da CONTRATADA.



- 4. Os produtos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
- A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
- 6. Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a) Graziela Volpato Vasconcelos, CPF nº, cargo....., para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no san prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das
- penalidades cabíveis.

 7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

 IX CLÁUSULAS OPERACIONAIS

 PRIMEIRA O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município de servicio de servicio

útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail, e deverão ser entregues no seguinte endereço:

• Administração da Saúde: Avenida Amélia Colombo Dias, 469 - Centro, no Departamento de Colom

Municipal de Saúde – Américo Brasiliense/SP. Aos cuidados de Graziela Volpato Vasconcelos Figural (16) 3392-4632.

SEGUNDA – Os produtos deverão possuir no mínimo a garantia legal do fabricante e deverão ser

entregues em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital, sendo se entregues em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital, sendo se entregues em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as especificações técnicas exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as especificações técnicas exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as especificações técnicas exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital, sendo se exigidade com as exigidades no Anexo II do Edital de Edita que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE. Caso contrário, serão trocados, no prazog máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da Contratada.

TERCEIRA – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7°, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da general nº 10.520/02 e artigo 87, da gener

lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato (caso houver) dentro do prazo estabelecido: multa de

- 1 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato (caso houver) dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).

 2 Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).

 3 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

 3.1 Até 30 (trinta) dias de atraso após o prazo de entrega: multa de 0,3% (três décimos por cento), podres de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

 3.2 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.



- 4 Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 4.1 Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 5 As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, consequentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;
- 5.1 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 6 Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesação prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecidas prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecidad com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazodo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

 7 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

 8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seudo cadastro cancelado por igual período.

 9 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses descriminadas no subitem 1, supra, ad Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as a supra contratar com a licitante imediatamente melhor classificada.

Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

QUARTA - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasilienses para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Leigo 8 666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Preção Presencial no 0019/2022. seus Anexos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE - CONTRATADA - TESTEMUNHAS

ONTRATANTE - CONTRATADA - TESTEMUNHAS

O 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0018/2022 e



ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022 PROCESSO Nº 0040/2022

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)	

- Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

 1. Estamos CIENTES de que:

 a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, emo ância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

 além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 g rouer Legislativo, parte do Iribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90% da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

 d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico dog "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

 e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

 b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

 LOCAL e DATA:

 ONVA SYMBINATIONA DE ARTIGO TORRES DE ARTIGO TORR da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos

LOCAL e DATA:		



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:	
Nome: Dirceu Brás Pano	
Cargo: Prefeito	
CPF: 020.379.978-09	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CERSPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:	<u>ONTRATANTE</u>
Nome: Dirceu Brás Pano	
Cargo: Prefeito	
CPF: 020.379.978-09	
Assinatura:	Ç
	nico.
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrôr	nico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6475-72D4-0A30-1E32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIR

DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 25/04/2022 08:58:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/6475-72D4-0A30-1E32